



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 626 - Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 062/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 175/23 celebrado em 12 de abril de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. LETÍCIA DE MARCO ALVES.**

DATA DA RESCISÃO: 16/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 175/2023.

Ribas do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 063/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 040/23 celebrado em 01 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. NAYARA CARVALHO DE ALMEIDA.**

DATA DA RESCISÃO: 18/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 40/2023.

Ribas do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 48/2023

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente acidente de trânsito envolvendo veículo da municipalidade ocorrido em 16 de setembro de 2023 e as determinações do Ofício n. GAB/256/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades e a necessária resguardo com a intimidade e dignidade da vítima;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 123 de 10 Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos em relação os fatos narrados no Ofício n. GAB/256/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 123 de 10 de Agosto de 2023.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 055/2023

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 202/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: CAROLINA RAMOS GUEDES

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 18 de setembro de 2023 passa a ser até 17 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 15/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CAROLINA RAMOS GUEDES
Psicóloga

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 054/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 201/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: SAMUEL RAMOS ORTIZ

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 11 de setembro de 2023 passa a ser até 10 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 11/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SAMUEL RAMOS ORTIZ
Nutricionista

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 053/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 200/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LUCIANA DA SILVA PIRES

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 11 de setembro de 2023 passa a ser até 10 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 11/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA PIRES
Educadora Física

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ANE CAROLINE FERREIRA CORRÊA

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de setembro de 2023 passa a ser até 14 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 11/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANE CAROLINE FERREIRA CORRÊA
Fisioterapeuta

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 05 de setembro de 2023 passa a ser até 04 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA
Recepcionista

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 050/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 197/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de setembro de 2023 passa a ser até 14 de setembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Técnica em Enfermagem

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 006/2023

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a decisão de não mais terceirizar o serviço de coleta de resíduos;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Coletor de Resíduos e a necessidade desses profissionais para atender a demanda dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional e a ausência de concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Coletor de Resíduos**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas no cargo de: Coletor de Resíduos.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **19 a 21 de setembro de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e cópia de documento de identificação com foto;

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 25 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
Cadastro Reserva	Coletor de Resíduos	Alfabetizado	R\$ 1.610,00 + 40% de Adicional de Insalubridade + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
--------------	--------------------

**Coletor
de
Resíduos**

a) Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de resíduos sólidos, seja residencial, industrial, comercial ou hospitalar, acompanhando o equipamento coletor; b) Coletar resíduos sólidos ou de reciclagem nos serviços de limpeza, conservação de áreas públicas, além da varrição de ruas, sarjetas, calçadas, limpeza de praças, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; c) Desempenhar os serviços em veículos motorizados ou tracionados de outra forma, reunindo e amontoando a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, colhendo-os e depositando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados que facilitem a coleta e o transporte; d) Transportar carrinhos de mão, fazendo a varredura e a coleta; e) Conservação de áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, zelando da segurança das pessoas ao entorno do trabalho, sinalizando áreas de risco e de trabalho, com a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados, atendendo todas as normas de segurança e higiene; f) Colocar o lixo em caminhões, seja coletor ou não, descarregando-o nos lugares destinados e/ou apropriados g) Coletar as lixeiras públicas nas ruas da cidade; h) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; i) Trabalhar também sob o regime de 12x36 (dia-sim-dia-não), incluindo ns de semana (sábados e domingos); j) Cumprir as ordens emanadas do Diretor de Limpeza Pública, e k) Tratar com respeito e urbanidade os colegas e a todos os cidadãos.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	19/09/2023
Período de inscrição	19/09/2023 a 21/09/2023
Divulgação da classificação preliminar	22/09/2023
Prazo para recurso	22/08/2023
Divulgação da classificação final	25/08/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 20 e 21 de setembro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
4º	EVALDO CORDEIRO DA SILVA	0,00
5º	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	0,00
6º	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
7º	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	0,00
8º	THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 756/2023

“Nomeia *Gerente de Área de Esporte.*”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Alex Guimarães da Costa**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Esporte**, lotado na Secretaria de Esporte e Turismo, Símbolo DAI - 1, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), com efeito a contar de 15 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 757/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº 170/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP) de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 758/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** para atuar como Fiscal do Contrato nº 201/2023, Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 759/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos** para atuar como Fiscal do Contrato nº 200/2023, Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 745/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **Lucinéia Godoi Lopes**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 22 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 746/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Daiane Meira Acedo, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 03 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 747/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Maria Aparecida Teixeira, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 27 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 748/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares ao servidor Cristiano Bueno Duarte, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 05 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 749/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Maira Portela de Souza, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 05 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 750/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Josiane Luana da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 751/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS e Chefia de Gabinete.

Rubia Maria Melo – Gabinete.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 752/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza** para atuar como Fiscal do Contrato nº 202/2023, Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 753/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº 194/2023, Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 754/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Dione Lima Tavares** para atuar como Fiscal do Contrato nº 215/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: apresentação da artista Paolla, através da empresa Paula Pereira Gomes 04552639145, para show artístico, a ser realizada no evento Virada dos Ypês, na data de 22 de setembro de 2023, sob a supervisão e realização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 755/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Dione Lima Tavares** para atuar como Fiscal do Contrato nº 216/2023, Inexigibilidade nº 016/2023, Processo Licitatório nº 109/2023. Objeto: Contratação do Grupo SAMBAPOP, por intermédio da empresa Diniz Entretenimento Ltda, detentora da exclusividade do grupo SAMBAPOP em todo território nacional, para show artístico no evento Virada dos Ipês, a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED) do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

CONTRATADA: ELIAS CAMARGO FIDENCIO - ME

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 110.014,00 (cento e dez mil e quatorze reais)**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo: 29 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de setembro de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e ELIAS CAMARGO FIDENCIO, Representante da Contratada.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 111/2023

AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública.

Do Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de alimentos** de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Da Legislação: Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, com Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4 da Lei nº 14.628/2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações, e demais normas que regem a matéria.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda, serão recebidos na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, no **dia 09 de outubro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de setembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes (colete, chapéu, mochila e bolsa), em cumprimento às determinações do Programa de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias “Saúde com Agente”, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **LUGANA CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida José Vallim de Mello, nº 1705, Bairro Jardim Bento de Assis Valim, na cidade de Uberaba – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.133.930/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 19.399,94 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES**, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 020/2023 originada no Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisições de reagentes e materiais laboratoriais**, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85. AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80. AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.031.878/0001-12. BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão 1, Bairro Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Liberdade, Qd.161, Lt.40, Bairro Jardim Buruti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/000135. M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, com sede na Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, na cidade Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.970.175/0001-21. MS SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05. PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME, com sede na Rua Saira Militar, nº 570, Bairro Parque Industrial V, na cidade de Arapongas – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.700.587/0001-23. RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, com sede na Rodovia BR 040, KM 697, Bairro Caiçaras, na cidade de Barbacena – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.562.583/0001-44. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.546.470/0001-74.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/06/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

18/09/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.732.109,63
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.669,93
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.372.149,98
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.965.227,19
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	313.405,75
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.450.323,42
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,56
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.876.653,20
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.009.897,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.806.036,05
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	730.582,15
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.065.642,84

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.104.555,12
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.877,29
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	419.609,96
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	967.823,47
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	226,31
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.278.889,76
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.656.624,88
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	33.928.805,86
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	531.192,48
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.568,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	3.165.451,83
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.498,80
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.398.275,02
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.697,97
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	148.827,06
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	78.222,05
TOTAL		97.256.780,63
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	786.827,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	555,42

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	77.378,08
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,10
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	52.101,88
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.815,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.205,04
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,47
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.576,31
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.172,65
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	407,98
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.419,90
TOTAL		1.257.505,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	150.964,89
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	571.057,83
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,18
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.725,70
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	195,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,79
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	143,23
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.959,34
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	223,26
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	857.844,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.716.704,92
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	953.093,68
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	913,31
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.982,64
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	277.419,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.306.957,82
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.968.808,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

TOTAL		R\$ 7.905.132,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	9.232,58
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	156.307,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.168,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	62.793,95
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.110,80
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.879,54
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.669,22
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.627,48
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.575,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	135.591,45
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.985,03
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		998.941,63
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.381.722,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.674,95
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		137.685,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.351,22
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		833.651,28
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		76.048,99
TOTAL		2.492.134,05

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 020/2023/CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS”. Emenda Parlamentar - Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 14 de setembro de 2023, 11ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Emenda Parlamentar Ofício nº 354/2023/GSTCRIST, Senadora da República, Tereza Cristina, benefício de Estrutura de Rede de Serviço do Sistema Único de assistência Social SUAS, Emenda Parlamentar - Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, via convenio com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Orçamento Geral da União – OGU/2023, **compra de veículo, valor R\$ 150.000,00.** destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**
☎ 67 99286-6406

SETEMBRO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
1	DOMINGO

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO**

Escala de Plantões 24h **Setembro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO**